



# Prefeitura de Pirassununga

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO 1542/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019**

### 1. Tipo do Objeto:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO (gradil metálico) PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

#### COTA PRINCIPAL

Seq.	Cód.	Qtde.	U.M.	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1.1.1956	1	UN	SERVICO DE LOCACAO E INSTALACAO DE GRADES DE PROTE	135.333,33	135.333,33
SERVIÇO DE LOCAÇÃO 7.000 METROS DE GRADES DE PROTEÇÃO (GRADIL METÁLICO) MEDINDO 2,00 m COMPR. X 1,50 m ALTURA, PARA DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.						

#### 1- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 1.1- DISPONIBILIZAR TÉCNICOS NOS DIAS E HORÁRIOS DE MONTAGENS, ENSAIOS, APRESENTAÇÕES E DESMONTAGENS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO EVENTO;
- 1.2 – OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO OBEDECER AO TIPO, QUANTIDADE E QUALIDADE, DESCRITOS NA RELAÇÃO, DEVENDO SUA MONTAGEM ESTAR DE ACORDO COM OS MAPAS E/OU DESENHOS E/OU PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SE NECESSÁRIO FOR;
- 1.3 – FORNECER ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE PARA OS SEUS FUNCIONÁRIOS(CASO NECESSÁRIO);
- 1.4 – TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUALIDADE IMPECÁVEL, E DEVERÃO SER MONTADOS E TESTADOS, COM TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DA SMCT;
- 1.5 – A CONTRATADA DEVERÁ RESPONDER PELOS EVENTUAIS DANOS OU TRANSTORNOS CAUSADOS POR SEU(S) FUNCIONÁRIO(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU POR NEGLIGÊNCIA DO(S) MESMO(S);
- 1.6 – CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS;
- 1.7 – MANTER, SEMPRE QUE POSSÍVEL, UMA EQUIPE FIXA DE TÉCNICOS E OPERADORES;
- 1.8 – MANTER, SEMPRE QUE POSSÍVEL, UMA EQUIPE FIXA DE TÉCNICOS E OPERADORES;
- 1.9 - A EMPRESA DEVERÁ PREVER OS CARREGADORES NECESSÁRIOS PARA O TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS;
- 1.10 – OS TÉCNICOS DEVERÃO TER DOMÍNIO TÉCNICO DO SISTEMA LOCADO;
- 1.11 – OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA DEVERÃO APRESENTAR-SE PARA O TRABALHO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS COM CRACHÁ;
- 1.12 – COMPROMETER-SE, ATRAVÉS DE SEUS EMPREGADOS A TRATAR COM URBANIDADE E EDUCAÇÃO OS SERVIDORES E USUÁRIOS, E PRESTAR ESCLARECIMENTOS OU RELATÓRIOS QUANDO SOLICITADO PELO SMCT;
- 1.13 – MANTER A DISCIPLINA ENTRE SEUS FUNCIONÁRIOS, AOS QUAIS SERÁ EXPRESSAMENTE VEDADO O USO DE QUALQUER BEBIDA ALCOÓLICA;
- 1.14 - CASO O EQUIPAMENTO APRESENTE PROBLEMAS EM SEU FUNCIONAMENTO, A EMPRESA DEVERÁ SANAR SUA CAUSA OU SUBSTITUIR O EQUIPAMENTO SEM QUAISQUER ÔNUS EM VALORES OU DANOS PREJUDICANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, SOB PENA CONFORME DESCRITA EM CONTRATO.
- 1.15 – COMPROMETER-SE A DESIGNAR, POR ESCRITO, UM SUPERVISOR PARA CONTATOS EVENTUAIS E/OU EMERGENCIAIS, BEM COMO PARA, EM CONJUNTO COM A SMCT, REALIZAR O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E A SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES, VISANDO A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 1.16 – ARCAR COM OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, DE SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO, FISCAIS, E OS PROVENIENTES DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS A TERCEIROS, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO;
- 1.17 – TODAS AS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS, DESPESAS COM TRANSPORTE, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM / DESMONTAGEM, E DEMAIS DESPESAS FICARÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA;
- 1.18 – A CONTRATADA NÃO PODERÁ TRANSFERIR A PRESENTE CONTRATAÇÃO, NO TODO OU EM PARTE, NEM SUBCONTRATAR OS SERVIÇOS;
- 1.19 - A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS DANOS COMPROVADAMENTE CAUSADOS, DIRETA OU EXCLUSIVAMENTE, POR CULPA OU DOLO DE SEUS FUNCIONÁRIOS AOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ( MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VIDROS, ARTIGOS SANITÁRIOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS) DE PROPRIEDADE DA SMCT, BEM COMO A TERCEIROS;
- 1.20 – A ESTABILIZAÇÃO E O ATERRAMENTO DE TODO O SISTEMA (QUANDO NECESSÁRIO);
- 1.21 - A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER UNIFORME COMPLETO AOS FUNCIONÁRIOS (CALÇA, CAMISA, CASACO, CALÇADO, EPI, BONÉ), COM LOGOMARCA IDENTIFICADORA, PARA QUE OS MESMOS NÃO EXERÇAM SUA FUNÇÃO COM ROUPAS PESSOAIS COLORIDAS E (OU) IMPRÓPRIAS.
- 1.22 – A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER FERRAMENTAS E ESCADAS AOS FUNCIONÁRIOS, COM LOGOMARCA IDENTIFICADORA, PARA QUE OS MESMOS NÃO EXERÇAM SUA FUNÇÃO COM FERRAMENTAS OU ESCADAS IMPROVISADAS (OU) IMPRÓPRIAS.
- 1.23 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, ENDEREÇO DE ONDE SE ENCONTRAM ACONDICIONADOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS EM NOME DE SUA PROPRIEDADE, BEM COMO, SE ALUGADO FOR, CONTRATO DE LOCAÇÃO EM NOME DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO;
- 1.24 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, MAIS UM SERVIDOR DA SMCT, JUNTAMENTE COM UM REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PODERÃO FAZER DILIGÊNCIAS ATÉ O LOCAL ONDE ESTARÃO ACONDICIONADOS OS EQUIPAMENTOS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES;
- 1.25 – A ART DEVERÁ SER RECOLHIDA PELA EMPRESA FORNECEDORA DO SERVIÇO E ENTREGUE NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO COM ANTECEDÊNCIA DE 24 HORAS AO INÍCIO DO EVENTO, EM HORÁRIO COMERCIAL E EM DIA ÚTIL;
- 1.26 - EM EVENTOS QUE SE INICIE NO SÁBADO / DOMINGO OU FERIADOS, O PRAZO PARA ENTREGA DA ART SERÁ IMPRETERIVELMENTE NO PRIMEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR AO INÍCIO DO EVENTO;
- 1.27 – O RECOLHIMENTO DA ART, DESPESAS COM TRANSPORTE, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO CONSTANTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E DEMAIS DESPESAS FICARÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA;
- 1.28 – FINDO O EVENTO, A EMPRESA DEVERÁ REMOVER O EQUIPAMENTO, NÃO HAVENDO QUALQUER RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO ACERCA DA GUARDA E SEGURANÇA DOS MESMOS.

**Vlr Total Itens 135.333,33**

### 2. Justificativa

EM FACE DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR E PROMOVER A NOSSA DIVERSIDADE CULTURAL, A LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, VISA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES QUE CONSTAM NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, CUJO OBJETIVO É PROPICIAR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA ÀS PESSOAS QUE FREQUENTAM ESSES EVENTOS.

Em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, faz-se necessária a prestação de serviço de locação de palcos para atender aos diversos eventos do Calendário Oficial de Eventos de Pirassununga, uma vez que estes são indispensáveis para a realização das festividades e eventos municipais, mantendo as tradições culturais. Ressalta-se, ainda, que a Prefeitura Municipal de Pirassununga não dispõe de equipamento próprio, pessoal especializado, nem transporte específico para prestação desses serviços, fazendo-se necessária, portanto, a



**TERMO DE REFERÊNCIA**

contratação de serviços de terceiros que apresentem estrutura própria e adequada para a execução desse tipo de serviço, mediante procedimento licitatório regular.

**3. Entrega**

CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ENTREGA PARCELADA.

CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4. Pagamento**

DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA.

20 DIAS